



PROJETO DE LEI Nº 002/2021

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA CARGOS DE MOTORISTA 12/36H PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Administração Direta do Município de Califórnia, **1 NOVA VAGA** para o **cargo de motorista sob o regime 12h/36h**, para atender a necessidade de interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º. A jornada de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento poderá ser realizada no regime de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), de acordo com as necessidades do serviço público.

§ 2º. As descrições das atribuições do cargo de MOTORISTA e remuneração a que se refere o caput deste artigo estão relacionadas no Anexo I da Lei Municipal n.º 1687/2017.

Art. 2º. A contratação para o exercício dos cargos a que se referem o artigo anterior serão realizadas por meio de Concurso Público, promovido pela Prefeitura do Município de Califórnia, a pedido das Secretarias responsáveis.

Parágrafo Único. O regime de contratação será o Estatutário.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

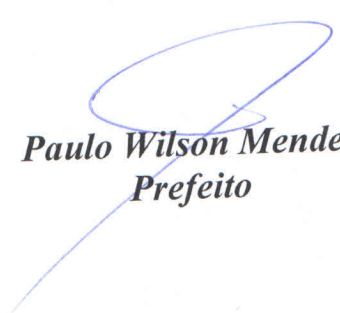
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Art. 3º. As vagas criadas dos cargos/funções contidas nos artigos anteriores estão sujeitas para efeito de contratação de pessoal aos critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 1687/2017.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia PR, 20 de janeiro de 2021.


Paulo Wilson Mendes
Prefeito